

B)9



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 24/2024
Realizada em 20/11/2024

PROPOSTA

N.º 217/2024/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO N.º 666/2024

Assunto: Processo N.º 127/23

Titular do Processo: FLYING FANTASIES, LD^a

Requerimento N.º: 490/23

Requerente: FLYING FANTASIES, LD^a

Local: RUA JOLY BRAGA SANTOS, PORTA 32 - LOJA 4

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2024/10/31

PROPOSTA DE: PAINEL PUBLICITÁRIO TIPO MUPI COM 6m2

Trata a pretensão da instalação de uma estrutura publicitária tipo Mupi, de dupla face, com 4m2, pelo prazo de 12 meses, localizada na envolvente ao estabelecimento localizado da Rua Joly Braga Santos, Porta 32 – Loja 4, Brejos de Azeitão.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade na estrutura publicitária em apreço, nada há a opor, desde que cumprido o art.º 38.º do Regulamento de ocupação do espaço público e de publicidade do Município de Setúbal, no que concerne ao espaço livre a garantir em relação ao limite externo do passeio, de modo a garantir, no local, uma livre circulação pedonal.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 1, alínea b), todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere o licenciamento de estrutura publicitária tipo Mupi, dupla face, na envolvente ao estabelecimento sito na Rua Joly Braga Santos, Porta 32 - loja 4, Brejos de Azeitão, pelo prazo de 12 meses, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

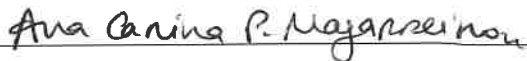
O TÉCNICO



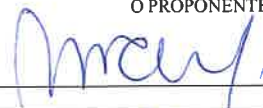
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA/ REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

